

# CONTRATO DE PARCERIA

## 1.º Outorgante

O **PersonalBody – Wellness Care**, NIF 508653860, com sede na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro 13L, 2780 Oeiras, aqui representado por Tiago Gaspar de Sousa Costa

## 2.º Outorgante

**Associação Sindical dos Funcionários de Investigação Criminal da Policia Judiciária**, Pessoa Colectiva n.º 501638687, matriculada sob o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com sede na **Rua Gomes Freire, n.º 174, 1169-007 Lisboa**, neste acto representada pelo seu **Presidente Carlos Alberto Ambrósio Garcia**, com poderes para o acto, adiante designada por **ASFIC/PJ**.

### 1.ª

O **PersonalBody – Wellness Care**, compromete-se a conceder aos Associados da **ASFIC/PJ**, bem como aos seus familiares até 1.º grau, um benefício em relação à tabela de preços praticada com público em geral, nos termos abaixo discriminados:

#### **Oeiras e Lisboa:**

Livre Transito: 53€ (contrato anual, pagamento mensal por débito directo)

Livre Transito até 17h: 43€ (contrato anual, pagamento mensal por débito directo)

Treino Expresso das 12h às 14 durante a semana: 35€ (contrato anual, pagamento mensal por débito directo).

15€ Seguro Anual

Oferta da Avaliação Física

#### **Estoril:**

Livre Transito: 53€ (contrato anual, pagamento mensal por débito directo)

15€ Seguro Anual

Oferta da Avaliação Física

Natação infantil: Oferta da Inscrição

Massagens: 20% de desconto

### 2.ª

Para terem acesso ao previsto no número anterior, os Associados da **ASFIC/PJ** identificar-se-ão, perante os serviços do **PersonalBody – Wellness Care**, mediante a apresentação do respectivo Cartão de Identificação e/ou declaração de elegibilidade a atestar a qualidade de Associado do 2.º Outorgante.

3.<sup>a</sup>

O pagamento dos serviços, a prestar pelo **PersonalBody – Wellness Care** aos Associados da e **ASFIC/PJ** seus familiares até 1.º grau, é da responsabilidade destes e será efectuado integralmente no acto da prestação do serviço.

4.<sup>a</sup>

A **ASFIC/PJ** informará os seus Associados sobre os serviços que o **PersonalBody – Wellness Care** se encontra em cada momento, habilitada a realizar no âmbito da presente Parceria, nomeadamente através dos seus Dirigentes, Delegados, Sedes e da edição de Publicação de Parcerias - Guia de Vantagens - distribuído aos Associados, quando ocorra a sua edição, bem como no seu site <http://www.asficpj.org/>

5.<sup>a</sup>

1. O presente acordo vigorará pelo prazo de um ano a contar da data da respectiva assinatura, renovável automaticamente se nenhuma das partes o renunciar podendo, no entanto, ser denunciado por qualquer das partes e a qualquer tempo, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 dias sobre a data em que se operam os seus efeitos, não tendo a outra parte direito a qualquer indemnização.

2. O presente acordo é celebrado entre os Outorgantes de livre e espontânea vontade e aceite por ambas as partes, que seguidamente o assinam.

Lisboa, 16 de julho 2010

**PersonalBody – Wellness Care**  
(Assinatura e/ou Carimbo)

PERSONALBODY, Oeiras Health Club Lda.  
Nº Cont. 508 653 860  
Av. Dr. Francisco Sá Carneiro 13L  
2780 - 241 Oeiras

**ASFIC/PJ**  
**Associação Sindical dos Funcionários de**  
**Investigação Criminal da Policia Judiciária**  
(Assinatura e/ou Carimbo)